



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO Gabinete do Vereador Jair Tatto

PROJETO DE LEI

“DISPÕE SOBRE A OBRIGAÇÃO DE PETSHOPS, CLÍNICAS VETERINÁRIAS E ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES A FIXAREM CARTAZES QUE FACILITEM E INCENTIVEM A ADOÇÃO DE ANIMAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

Art. 1º. Ficam obrigados todos os petshops, clínicas veterinárias e estabelecimentos congêneres fixarem em locais visíveis cartazes que facilitem e incentivem a adoção de animais domésticos.

Art. 2º. O cartaz de que trata o caput do presente artigo deverá apresentar, de forma clara e visível ao público, as seguintes informações:

- I. nome de ONG local, grupo, protetor independente ou entidade que disponibilizarem animais para adoção;
- II. telefone e e-mail para contato com a entidade responsável; e
- III. informações de conscientização sobre a importância da adoção responsável de animais, bem como seus benefícios.

Art. 3º. Os animais deverão ser entregues para adoção após estarem devidamente, vacinados e vermífugos, cabendo os custos aos pretensos adotantes ou as instituições responsáveis pela adoção.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Às Comissões competentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Jair Tatto

Sala das Sessões,

São Paulo, 20 de março de 2023.

Vereador Jair Tatto

PT



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Jair Tatto

JUSTIFICATIVA

O número de animais abandonados pelas ruas de São Paulo não para de crescer, são aproximadamente 2 milhões. Casos de abandono de cães e gatos cresceram 70% entre julho de 2020 e fevereiro de 2021, em relação ao período anterior à pandemia.

A adoção e posse responsável com a castração do animal será indiscutivelmente eficaz para a diminuição do número de animais desabrigados. Indiretamente a castração também contribui para a diminuição do índice de abandono, além da saúde do animal, pois quanto maior a população de animais, maior a impossibilidade de cuidar de todos adequadamente.

Outras consequências decorrentes do abandono também são evitadas ou diminuídas, tais como: a incidência de zoonoses, as situações de violência – por parte dos humanos e até de outros animais, e os acidentes de trânsito.

A finalidade deste Projeto é, portanto, facilitar através da fixação dos cartazes de divulgação, a adoção de animais que estão em abrigos, ONG's ou lares temporários, buscando a diminuição de superlotação nos abrigos, levando um lar de verdade para cães e gatos abandonados.

Assim, submeto este projeto de lei para análise e aprovação.